



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

33
[Handwritten signature]

LEI Nº 784

-MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

P A S A B E R que a Câmara Municipal de Pompéia, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberta na Diretoria de Despesa, um crédito especial na importância de ROR\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros novos), destinado a ocorrer ao pagamento da diferença na aquisição dos dois Pick-Ups autorizada pela Lei Nº 763.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:-

4.1.3.093 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

I - Aquisição de luminárias..... ROR\$ 1.600,00...

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE JULHO DE 1969.

[Handwritten signature]
MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

*** Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em data de 07 de julho de 1969.

*** Publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.

[Handwritten signature]
GABRIEL CASLIARDI
DIE. ADMINISTRATIVO